

PUBLICADO

Hj. P. S. S. S.
Edição 1028
Página 13
Data 02/03/18

LEI Nº 4451

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 7.820.000,00 (sete milhões, oitocentos e vinte mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 7.820.000,00 (sete milhões, oitocentos e vinte mil reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC SAUD/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.1.845.	BLOCO DE CUSTEIO DE AÇÕES E SERV PUBL. SAUDE	
1250 3.1.90.05.00.00	494 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	3.000,00
1251 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	751.000,00
1252 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
1254 3.1.90.16.00.00	494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
1261 3.1.91.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.000,00
1253 3.3.90.14.00.00	494 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
1255 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	2.121.000,00
1256 3.3.90.34.00.00	494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.060.000,00
1257 3.3.90.36.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	307.000,00
1258 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.112.000,00
1259 3.3.91.97.00.00	494 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	120.000,00
1260 4.4.90.52.00.00	494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação.....		7.820.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de fevereiro de 2018.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal